

CÓDIGO DA AÇÃO	OesteCIM.04.02
DESIGNAÇÃO DA AÇÃO	Implementação de rede de urbana de percursos pedonais
TERRITÓRIO ABRANGIDO	União de Freguesias do Bombarral e Vale Covo
OBJETIVOS ESPECÍFICOS	Implementação de uma rede urbana de percursos pedonais que promovam a mobilidade suave como modo preferencial de deslocação quotidiana.
DESCRIÇÃO	<p>Pretende-se dotar a vila de uma rede estruturada de percursos pedonais, que garanta o acesso e a ligação entre os locais mais utilizados pela população, tendo em conta as suas necessidades quotidianas de deslocação. Pretende-se com esta ação melhorar a segurança destes percursos e dinamizar as áreas abrangidas, melhorando assim a qualidade de vida dos utilizadores.</p> <p>Deste modo, a presente ação prevê a intervenção nos arruamentos mais utilizados pelos cidadãos nas deslocações quotidianas, e junto dos principais edifícios públicos, designadamente rua Prof. Daniel Pires (Centro Escolar), rua Cidade de Nampula (Piscinas e Pavilhão Municipal), Av. Dr. Joaquim de Albuquerque (Agrupamento de Escolas), rua Aníbal C. Rosado (Escola), rua Evaristo Judicibus, rua J. G. Henriques Furtado, rua José Veríssimo Duarte, rua de Angola, rua Comendador António Costa (vias de acesso aos locais de utilização pública), Praça do Município (câmara municipal), rua Heróis do Ultramar (mercado municipal), rua do Mercado (Centro Coordenador de Transportes), Av. Casimiro da Silva Marques (estação ferroviária).</p> <p>As intervenções a realizar contemplarão a requalificação, beneficiação e alargamento dos passeios existentes, sendo que na ausência destes, realizar-se-á a sua construção. Outra das intervenções a realizar consiste na eliminação de barreiras arquitetónicas e a adaptação das vias de circulação pedonal a todos os cidadãos, em particular aos portadores de mobilidade reduzida. Deste modo, constituir-se-á uma rede pedonal coerente e integrada, de modo a potenciar as deslocações quotidianas de curta distância, com recurso a este modo sustentável de deslocação, funcionando como uma alternativa ao Transporte Individual, permitindo o descongestionamento da vila e a melhoria da qualidade da mobilidade e do ambiente urbanos e o acréscimo qualitativo do espaço público.</p>
INTERDEPENDÊNCIAS	OesteCIM.04.03
ENTIDADES RESPONSÁVEIS	Câmara Municipal do Bombarral
TEMPORALIDADE	Curto prazo
HORIZONTE TEMPORAL	2017
TIPOLOGIA DE MEDIDA	(i) o incremento dos modos suaves (bicicleta e pedonal), através da construção de ciclovias ou vias pedonais (excluindo as que tenham fins de lazer como objetivo principal), podendo exigir a eliminação de pontos de acumulação de acidentes que envolvem peões e ciclistas.

INDICADOR DE REALIZAÇÃO OBRIGATÓRIO	META 2018	META 2023
Planos de mobilidade urbana sustentável implementados (n.º)	0	1

INDICADOR DE RESULTADO OBRIGATÓRIO	META 2018	META 2023
Redução estimada dos gases com efeito de estufa (ton./CO ₂)	18,86	18,86

ESTRUTURA DE CUSTO DO INVESTIMENTO	
Estudos e projetos	7 000,00 €
Ações imateriais	-
Empreitadas	205 000,00 €
Outras aquisições de serviços	-
Certificações	-
Custo de exploração	-
Total	212 000,00 €

FONTE DE RECEITA	
Financiamento	180 200,00 €
Receitas próprias	31 800,00 e
Empréstimos	-
Custo	212 000,00 €